



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 26

EM: 24.02.2015

DA: DIRETORIA-GERAL

**ÀS: UNIDADES VINCULADAS À: PRESIDÊNCIA; 2ª VICE-PRESIDÊNCIA;
CORREGEDORIA; VICE-CORREGEDORIA; SECRETARIA-GERAL DA
PRESIDÊNCIA; DIRETORIA JUDICIÁRIA; DIRETORIA-GERAL.**

Senhor(a) Diretor(a) e Assessor(a),

Considerando a edição da Resolução nº 08 de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação administrativa das unidades organizacionais deste Tribunal, solicito observar e adotar as eventuais providências necessárias às alterações do atual padrão organizacional:

DAS UNIDADES VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

As unidades vinculadas à Presidência compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Assessorias da Presidência:

a) Assessor Administrativo, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor-Chefe da Assessoria Administrativa da Presidência, nível CJ-3;

b) Assessor Especial, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor Especial da Presidência, nível CJ-3; e

c) Assessor de Cerimonial, nível CJ-2, anteriormente denominado Assessor de Relações Institucionais, nível CJ-2;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

II – Secretaria de Controle Interno:

a) Secretário de Controle Interno, nível CJ-3, anteriormente denominado Chefe do Núcleo de Controle Interno, nível CJ-3;

III – Secretaria de Gestão Estratégica:

a) Secretário de Gestão Estratégica, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor de Implementação de Projetos Administrativos, nível CJ-3; e

IV – Secretaria de Segurança:

a) Secretário de Segurança, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor de Segurança Institucional, nível CJ-3.

DAS UNIDADES VINCULADAS À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA

As unidades vinculadas à 2ª Vice-Presidência compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Secretaria da Escola Judicial:

a) Secretário da Escola Judicial, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria da Escola Judicial, nível CJ-3; e

II – Secretaria da Ouvidoria:

a) Assessor de Desembargador, vinculado ao Gabinete da 2ª Vice-Presidência, nível CJ-3.

DA UNIDADE VINCULADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

A Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria compõe-se do cargo em comissão de Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional, nível CJ-3.

**DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA E DAS
UNIDADES VINCULADAS**

A Secretaria-Geral da Presidência e unidades vinculadas compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Secretaria-Geral da Presidência:

a) Secretário-Geral da Presidência, nível CJ-4;

II – Secretaria de Informações Funcionais dos Magistrados:

a) Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor da Secretaria-Geral da Presidência, nível CJ-3; e

III – Secretaria de Comunicação Social:

a) Secretário de Comunicação Social, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor de Comunicação Social, nível CJ-3.

**DA DIRETORIA JUDICIÁRIA E DAS UNIDADES
VINCULADAS**

A Diretoria Judiciária e unidades vinculadas compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Diretoria Judiciária:

a) Diretor Judiciário, nível CJ-4; e

b) Assessor da Diretoria Judiciária, nível CJ-3;

II – Secretaria de Apoio Judiciário:

a) Secretário de Apoio Judiciário, nível CJ-3,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

anteriormente denominado Assessor de Apoio à Primeira Instância, nível CJ-3;

III – Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau:

a) Secretário de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1ª Instância, nível CJ-3;

IV – Secretaria de Cálculos Judiciais:

a) Secretário de Cálculos Judiciais, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais, nível CJ-3;

V – Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais:

a) Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor da Diretoria Judiciária, nível CJ-3; e

b) Coordenador, nível CJ-2, criado pelo art. 2º da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, decorrente da transformação de cargo em comissão;

VI – Secretaria de Distribuição de Feitos de 2º Grau:

a) Secretário de Distribuição de Feitos de 2º Grau, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Cadastramento Processual e Distribuição de Feitos de 2ª Instância, nível CJ-3;

VII – Secretaria de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:

a) Secretário de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência, nível CJ-3;

VIII – Secretaria de Execuções:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

a) Secretário de Execuções, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Execuções, nível CJ-3;

IX – Secretaria de Mandados Judiciais:

a) Secretário de Mandados Judiciais, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Mandados Judiciais, nível CJ-3;

X – Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas:

a) Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas, nível CJ-3;

XI – Secretaria de Recurso de Revista:

a) Secretário de Recurso de Revista, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência, nível CJ-3;

b) Coordenador I, nível CJ-2, criado pelo art. 2º da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, decorrente da transformação de cargo em comissão anteriormente vinculado à Assessoria Jurídica da Presidência, nível CJ-3;

c) Coordenador II, nível CJ-2, criado pelo art. 2º da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, decorrente da transformação de cargo em comissão anteriormente vinculado à Assessoria Jurídica da Presidência, nível CJ-3; e

d) Coordenador III, nível CJ-2, criado pelo art. 2º da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, decorrente da transformação de cargo em comissão anteriormente vinculado à Assessoria Jurídica da Presidência, nível CJ-3;

XII – Secretaria de Recursos:

a) Secretário de Recursos, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Recursos, nível CJ-3;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

XIII – Secretaria das Seções Especializadas:

a) Secretário das Seções Especializadas, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria das Seções Especializadas, nível CJ-3;

XIV – Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial:

a) Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, nível CJ-3, anteriormente vinculado à Diretoria da Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, nível CJ-3;

XV – Secretaria das Turmas:

a) Secretários da 1ª a 9ª Turma, nível CJ-3, anteriormente denominados Diretores das Secretarias das Turmas, nível CJ-3; e

b) Secretário da 10ª Turma, nível CJ-3, criado pela Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, decorrente de transformação de cargo em comissão anteriormente vinculado à Assessoria Jurídica da Presidência, nível CJ-3;

XVI – Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora:

a) Secretário da Turma Recursal de Juiz de Fora, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria da Turma Recursal de Juiz de Fora, nível CJ-3; e

XVII – Secretaria das Varas do Trabalho:

a) Secretários das Varas do Trabalho, nível CJ-3, anteriormente denominados Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, nível CJ-3.

DA DIRETORIA-GERAL E DAS UNIDADES VINCULADAS

A Diretoria-Geral compõe-se dos seguintes cargos em comissão:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

I – Diretor-Geral, nível CJ-4;

II – Assessor-Chefe, nível CJ-3;

III – Assessor de Análise Jurídica, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor da Diretoria-Geral, nível CJ-3;

IV – Assessor de Assuntos Administrativos, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor da Diretoria-Geral, nível CJ-3;

V – Assessor de Estrutura Organizacional, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor de Reestruturação Administrativa, nível CJ-3; e

VI – Assessor de Ordenação de Despesas, nível CJ-3, anteriormente denominado Assessor da Diretoria-Geral, nível CJ-3.

Da Diretoria de Administração e das unidades vinculadas

A Diretoria de Administração e respectivas unidades compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Diretoria de Administração:

a) Diretor de Administração, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Administração, nível CJ-3;

II – Secretaria de Apoio Administrativo:

a) Secretário de Apoio Administrativo, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo, nível CJ-3;

III – Secretaria de Engenharia:

a) Secretário de Engenharia, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Engenharia, nível CJ-3;

IV – Secretaria de Licitações e Contratos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

a) Secretário de Licitações e Contratos, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos, nível CJ-3; e

V – Secretaria de Material e Logística:

a) Secretário de Material e Logística, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Material e Logística, nível CJ-3.

Da Diretoria de Gestão de Pessoas e das unidades vinculadas

A Diretoria de Gestão de Pessoas e respectivas unidades compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Diretor de Gestão de Pessoas, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, nível CJ-3; e

b) Assessor de Gestão de Pessoas, nível CJ-3, criado pela Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, anteriormente denominado Assessor da Diretoria-Geral, nível CJ-3;

II – Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

a) Secretário de Desenvolvimento de Pessoas, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, nível CJ-3;

III – Secretaria de Pagamento de Pessoal:

a) Secretário de Pagamento de Pessoal, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Pagamento de Pessoal, nível CJ-3;

IV – Secretaria de Pessoal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

a) Secretário de Pessoal, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Pessoal, nível CJ-3; e

V – Secretaria de Saúde:

a) Secretário de Saúde, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Saúde, nível CJ-3.

Da Diretoria de Orçamento e Finanças e das unidades vinculadas

A Diretoria de Orçamento e Finanças e respectivas unidades compõem-se dos seguintes cargos em comissão:

I – Diretoria de Orçamento e Finanças:

a) Diretor de Orçamento e Finanças, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira, nível CJ-3;

II – Secretaria de Orçamento:

a) Secretário de Orçamento, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil, nível CJ-3; e

III – Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas:

a) Secretário de Contabilidade e Pagamento de Despesas, nível CJ-3, criado pela Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014, decorrente da transformação de cargo em comissão anteriormente vinculado à Assessoria Jurídica da Presidência, nível CJ-3.

Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das unidades vinculadas

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e respectivas unidades compõem-se dos seguintes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

cargos em comissão:

I – Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

a) Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Coordenação de Informática, nível CJ-3;

II – Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

a) Secretário de Infraestrutura Tecnológica, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento, nível CJ-3;

III – Secretaria de Sistemas:

a) Secretário de Sistemas, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Sistemas Administrativos e Financeiros, nível CJ-3; e

IV – Secretaria de Suporte e Atendimento:

a) Secretário de Suporte e Atendimento, nível CJ-3, anteriormente denominado Diretor da Secretaria de Sistemas Jurídicos, nível CJ-3.

Atenciosamente,

Ricardo Oliveira Marques
Diretor-Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

Despacho DG nº 19/2015

Ref.: **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 026/2015**

Assunto: **Solicita providências necessárias às alterações do atual padrão organizacional.**

À Secretaria de Pessoal

Solicito, com fundamento na comunicação interna nº 26, de 24-02-2015, em anexo, assinada pelo ilustríssimo Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, que essa Secretaria de Pessoal providencie adequação da nova nomenclatura das Unidades Administrativas.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2015.


Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos
Diretor-Geral, em exercício



